

*Sala das Sessões.
5/9/51. H. F. F. F. F.*

Lei nº 220

Abre Créditos Suplementares

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

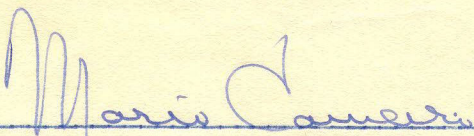
Art. 1º- Ficam abertos ns seguintes Créditos Suplementares a dotações do Orçamento vigente:

8-81-1- Operários dos serviços de calçamento-	R\$ 5.000,00
8-81-3- Para o serviço de calçamento	10.000,00
8-81-4- Execução do serviço de calçamento.....	10.000,00
8-94-4- Acidentes de trabalho	1.648,80

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 4 de setembro de 1.951.


Mário Carneiro
Prefeito Municipal